

N.º: Gp266-X
Proc.º: 36.02.03
30.06.04.01
Data: 21.06.2013

Assunto: Projecto de Resolução – Reintrodução da vacina pneumocócica no Plano Regional de Vacinação

**Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhor Presidente,
Senhora e Senhores membros do Governo,**

O sector da saúde é fundamental para o desenvolvimento de qualquer sociedade e para nós, CDS-PP, as poupanças devem ser feitas pelo lado do desperdício, não pelo lado dos doentes.

É entendido por todos que é infinitamente mais barato prevenir do que tratar... Um dos meios mais eficazes de prevenção da doença e promoção da saúde são, justamente, as vacinas.

Não basta apregoar a prevenção é preciso promovê-la de uma forma eficaz e activa!

O PS governa a Região vai para 17 anos. Nos últimos tempos, o PS/Açores “abriu guerra” àquilo que chama de insensibilidade social do Governo da República e auto-declarou-se como o “grande” defensor do estado social na Região.

Todos se lembram que foi o PS/Açores que disponibilizou e incluiu a vacina pneumocócica no Plano Regional de Vacinação, como ninguém ainda esqueceu, sobretudo os pais, que foi o actual Secretário Regional da Saúde que retirou do Plano Regional esta vacina.

Ora, esta decisão política representa um brutal aumento de custos aos pais de crianças que tenham que se prevenir de doenças como a meningite ou, a prazo, as doenças devidas à bactéria pneumocócica que causam surdez, atraso no desenvolvimento, epilepsia e dificuldades na aprendizagem.

**Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Na Região, em 2009, (e bem!) o Governo Regional passou a disponibilizar pelo Plano Regional de Vacinação uma vacina contra a doença pneumocócica aplicável às crianças até aos dois anos de idade.

Estranha e injustificadamente, através da Portaria n.º 5/2013, de 23 de Janeiro, o Governo Regional determinou que a vacina contra a doença pneumocócica fosse excluída do âmbito do Plano Regional de Vacinação, com excepção de todas as crianças nascidas até 31 de Outubro de 2012 que já tivessem iniciado o esquema vacinal, assim como de todas as crianças que completassem os três meses de idade até 31 de Janeiro de 2013, que devem concluí-lo.

A vacina disponível no mercado tem um preço de venda ao público superior a 71 euros, por dose. A sua administração deve ser feita em três doses para crianças até aos dois anos de idade e mais uma dose quando a criança atinge os dois anos de idade. Ora, as quatro doses perfazem um total de cerca de 290 euros para a família e por criança.

Nas circunstâncias sócio-económicas actuais esta decisão da Secretaria Regional da Saúde revela insensibilidade social, que importa corrigir, sendo indutora de profundas e inaceitáveis desigualdades sociais com as quais não devemos compactuar, porquanto a prevenção fica apenas acessível a agregados familiares com maiores rendimentos.

As crianças não podem ser prejudicadas na sua qualidade de vida e no acesso aos cuidados de saúde em consequência da situação económica das famílias em que nascem.

Contudo, os tempos são de dificuldades também para a Administração Regional, pelo que o Governo não consegue assumir os encargos com a comparticipação a 100% da vacina, havendo a necessidade de encontrar uma forma de comparticipação justa e equitativa para que as famílias de baixos recursos e da classe média possam aceder a este importante meio de prevenção da doença.

Com a nossa proposta uma família (de 4 pessoas) com um rendimento mensal de 1700 euros assumirá (descontando-se as despesas com impostos e contribuições pagas, despesas com saúde e educação e encargos com habitação, entre outras despesas legais) uma comparticipação da vacina de 30%... o Governo pagará os restantes 70%.

Uma família (casal com dois filhos) que ganhe cerca de 3000 euros por mês ficará com uma comparticipação de 57% da vacina, suportando o Governo Regional o custo restante.

Um casal que receba o ordenado mínimo (cerca de 1000 euros mensais) suportará um encargo com a vacina de apenas 25% do seu custo total.

Acrescenta-se ainda, de inteira justiça, que as famílias com crianças gémeas ficarão isentas do pagamento de uma das vacinas.

**Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

A inclusão da vacina pneumocócica no Plano Regional de Vacinação apresenta-se como uma medida importante de saúde pública. Por outro lado, garante a todas as crianças o direito à saúde independentemente das condições económicas das suas famílias.

Importa ainda salientar que a própria Organização Mundial de Saúde recomenda aos países a inclusão desta vacina nos respectivos planos de vacinação.

Assim, o CDS-PP trás a este Parlamento um Projecto de Resolução que recomenda ao Governo Regional que reintroduza a vacina pneumocócica no Plano Regional de Vacinação.

O Deputado

Francisco Silva